



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 792, de 18.05.93

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, na importância de Cr\$670.000.000,00 (seiscentos e setenta milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO	Cr\$.
U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
Despesas a cargo do Fundo S. de Solidariedade	
-Ficha 22-3132-15814872.04-Outros Serv.e Encargos..	30.000.000,00
U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura	
Operação e Manutenção do Ensino de 1º Grau	
-Ficha 42-3120-08421882.08-Material de Consumo.....	100.000.000,00
Operação e Manutenção do Ensino de 2º Grau	
-Ficha 55-3120-08431972.10-Material de Consumo.....	20.000.000,00
U.O. 2.4 - Serviço de Saúde	
Manutenção do Serviço de Saúde	
-Ficha 71-3120-13754282.15-Material de Consumo.....	120.000.000,00
U.O. 2.5 - Serviços Municipais	
Assistência Técnica ao Produtor Rural	
-Ficha 79-3132-04070212.16-Outros Serv.e Encargos..	150000.000,00
Manutenção de Iluminação Pública	
-Ficha 81-3132-10583272.17-Outros Serv.e Encargos..	20.000.000,00
Manutenção e Conservação Vias e Logradouros	
-Ficha 87-3132-10585752.18-Outros Serv.e Encargos..	10.000.000,00
Manutenção da Limpeza Pública	
-Ficha 92-3132-10603252.19-Outros Serv.e Encargos..	5.000.000,00
U.O. 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem Municipal	
Operação e Manutenção/Conservação de Estradas	
-Ficha 103-3120-16885342.23-Material de Consumo....	300.000.000,00
-Ficha 104-3132-16885342.23-Outros Serv.e Encargos..	<u>50.000.000,00</u>
soma.....	<u>670.000.000,00</u>

segue fls.02....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 — CEP. 17 430-000
Estado de São Paulo - CGC. 44 518 405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 792, de 18.05.93 (fls.02)

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

Cr\$.

U.O. 2.2 - Serviço de Finanças

Manutenção Setor Orçam.Planej.Ativ.Afins

-Ficha 34-3113-03090402.07-Obrigações Patronais..... 33.000.000,00

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção e Conserv.Vias e Logradouros

-Ficha 88-4110-10585751.05-Obras e Instalações.....300.000.000,00

Melhoramentos em Praças,Parques e Jardins

-Ficha 96-4110-10603282.22-Obras e Instalações.....153.000.000,00

U.O. 2.6 - Serviços Estradas de Rodagem Municipal

Melhoramentos em Estradas

-Ficha 100-4120-16885341.08-Equipam.e Mat.Permanentel00.000.000,00

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município

Manutenção de Encargos Gerais do Município

-Ficha 110-03070211.09-4110-Obras e Instalações..... 84.000.000,00

Soma.....670.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 18 de Maio de 1.993

João Batista Briqueni
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicado de conformidade com a legislação, nesta data.

Edvalde Pires de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.